

Meta 2



Boletim Informativo Meta 2 nº. 1 – 14/08/2009

O que é a Meta 2?

Identificar e julgar, até 31 de dezembro de 2009, todos os processos judiciais que tenham sido distribuídos (em 1º, 2º grau ou tribunais superiores) até 31/12/2005. Essa é a determinação constante da Meta de Nivelamento 2, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Em março de 2009, o CNJ editou a Resolução 70, que dispõe sobre Planejamento e Gestão Estratégica para o Judiciário Brasileiro. Nela, estão presentes as dez metas nacionais de nivelamento.

A maioria das metas já foi cumprida pelo TJMG. A Meta 2 está sendo tratada com prioridade pela instituição e irá atingir, de forma direta, a rotina de magistrados e servidores.

Qual o prazo determinado para julgamento dos processos incluídos na Meta 2?

O prazo vai até 31 de dezembro deste ano.

Quem são os subgestores?

São servidores indicados pelos Juízes de Direito (titulares ou substitutos) de cada unidade judiciária e terão funções específicas, direcionadas para o alcance da meta. Cada magistrado por indicar um ou mais subgestores.

Quais são os processos incluídos na contagem da Meta 2?

São os processos distribuídos na primeira instância até 31/12/2005 e ainda não julgados.

Como obter a listagem dos processos incluídos na Meta 2?

A planilha referente a cada comarca está disponível na intranet, banner Meta 2. Nesta listagem estão os arquivos com os processos distribuídos até **31/12/2006**, ordenados por vara, por ano de distribuição e por sentença "N" (Não) e "S" (Sim). Entretanto, serão objeto da Meta 2 somente os processos distribuídos até **31/12/2005** "N" (Não) e "S" (Sim).

Os arquivos refletem os dados da Justiça Comum, gerados em 05/07/2009, excluídos os processos enquadrados em alguma situação especial. Caso existam processos nas Classes de Execução que necessitem ser movimentados para alguma situação especial, caberá ao subgestor providenciar a movimentação, conforme inciso III do art. 4º da Portaria-Conjunta 152/2009.

Os demais casos de Execução, que não se enquadrem em alguma situação especial, deverão ser avaliados pelo Magistrados e/ou subgestores designados, uma vez que a listagem dos processos disponibilizada no link é apenas um indicativo/referência para que se iniciem os trabalhos nas

unidades judiciárias.

Quais processos estão enquadrados em situação especial?

As movimentações especiais que devem ser desconsideradas para inclusão na Meta 2 estão na listagem no banner da Meta 2, no link Listagem dos Processos das Comarcas – 1ª Instância >> Lista de Movimentações Especiais Desconsideradas, ou clique aqui.

Os processos dos juizados especiais estão incluídos na Meta 2?

Sim. Porém, os processos não constam na listagem da intranet, e devem ser identificados fisicamente por cada subgestor.

Passo a passo da identificação e direcionamento dos processos pelos subgestores:

1. Dowload da listagem dos processos ativos da Justiça Comum de primeiro grau, até 31/12/2005, disponibilizada na intranet;

2. Identificar e separar os processos físicos, através das etiquetas, em quatro categorias:

- “autos conclusos para despacho” ou “concluso para despacho/decisão”;
- “autos conclusos para sentença” ou “conclusos para julgamento”;
- em fase de instrução;
- em fase de recurso.

Identificar, fisicamente, os processos do Juizado Especial distribuídos até 31/12/2005 e separar em categorias:

- “autos conclusos para despacho” ou “concluso para despacho/decisão”;
- “autos conclusos para sentença” ou “conclusos para julgamento”;
- em fase de instrução;

3. Conferir a movimentação do processo e os dados do Siscom. Caso haja divergência de movimentação, atualizar as informações no sistema informatizado.

4. Para facilitar o cumprimento da Meta 2, o subgestor poderá separar os processos por matéria (cível/criminal/família/outras), assunto, autor ou réu;

5. Separar os processos que forem passíveis de conciliação, que deverão ser incluídos em pauta para a semana da conciliação, a ser realizada no período de 14 a 18 de setembro de 2009;

6. Atualizar o sistema Siscom, quando forem identificados processos cuja movimentação não corresponda à realidade;

7. Encaminhar os processos ao magistrado competente, que deverá dar prioridade na prolação de despacho/decisão ou de sentença;

8. Prestar à GEFIS, à qual comarca pertencer, até o dia 2 do mês subsequente, impreterivelmente, as informações sobre a quantidade de processos julgados.

Qual procedimento adotar para os processos com movimentação “conclusos para despacho” ou “concluso para despacho/decisão” e os autos “concluso para sentença” ou “conclusos para julgamento?”

O subgestor deverá encaminhar os autos ao magistrado competente, que deverá dar prioridade na prolação de despacho/decisão ou sentença.

Qual procedimento adotar para os processos em fase instrutória?

Os subgestores devem adotar os procedimentos necessários ao encerramento da fase da instrução, para que possam ser encaminhados conclusos aos magistrados.

Qual procedimento para os processos em fase de recurso?

Os processos devem ser identificados, incluídos na categoria própria e aguardar decisão da instância. Quando devolvidos, terão andamento prioritário, nos termos da portaria-conjunta 152/2009.

Qual a data para prestação de informações relativas à Meta 2?

Os subgestores deverão prestar à GEFIS à qual comarca pertencer, até o dia 2 do mês subsequente, impreterivelmente, as informações sobre a quantidade de processos da Meta 2 que foram julgados.

Onde conseguir as etiquetas identificadoras?

As etiquetas estão sendo confeccionadas e, em breve, serão enviadas por malote para todas as comarcas do Estado. Após a primeira remessa, outras solicitações devem ser feitas pelo e-mail da GEFIS à qual a comarca pertencer.

Como posso saber a qual GEFIS pertence a minha comarca?

A lista das comarcas e sua GEFIS correspondente está disponível na página da Meta 2 no portal do TJMG, no banner Meta 2 >> Atendimento.

Processos passíveis de conciliação devem ser contados como incluídos na Meta 2?

Sim. Os processos passíveis de conciliação deverão ser incluídos em pauta para a Semana da Conciliação, a ser realizada no período de 14 a 18 de setembro de 2009, devendo a secretaria de juízo proceder à intimação das partes.

Os dados da Semana serão lançados em um sistema específico, na intranet, no link Serviços >> Semana da Conciliação. Os Diretores do Foro receberão ofício com login, senha e passo a passo do sistema para cadastro dos processos da Semana, e designará um servidor para ser o responsável pela digitação dos dados no referido sistema.

O formulário de coleta de dados da semana da conciliação somente estará disponível na intranet, para preenchimento, a partir do dia 11 de setembro.

É obrigatória a participação da comarca na Semana da Conciliação?

Não. A Semana da Conciliação de setembro é apenas mais um instrumento para apoio ao cumprimento da Meta 2, conforme a Portaria-Conjunta nº 152/2009.

Como proceder quando o feriado municipal coincidir com a data da Semana da Conciliação?

Nas comarcas onde o feriado municipal coincidir com a Semana, deve-se respeitar o feriado e adicionar mais um dia no final da programação. Devido ao cadastramento no CNJ, não é permitido antecipar o início da Semana, somente prolongar.

Qual portaria regulamenta os procedimentos para cumprimento da Meta 2 no TJMG?

A portaria que regula os procedimentos na Justiça de Primeira Instância é a 152/2009, publicada na edição de 24/07/2009 do DJe, republicada na edição de 28/07/2009. Para acessar a íntegra da portaria-conjunta.

Em caso de dúvidas e comunicações, qual setor devo procurar?

Todas as comunicações, dúvidas e sugestões referentes à Meta 2 deverão ser encaminhadas à respectiva GEFIS, por e-mail, com identificação da Vara, comarca, nome completo do magistrado e subgestor, usando, preferencialmente, as contas institucionais de correio eletrônico.

A página eletrônica da Meta 2 dispõe de um formulário para contato com as GEFIS, no link Atendimento.

Divulgue e compartilhe as informações em sua unidade.

O Boletim Gerencial é uma publicação semanal editada pela Assessoria de Comunicação Institucional. Sugestões de temas e informações podem ser encaminhadas para o e-mail cecom@tjmg.jus.br.
